



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Rua Urbino Viana, 600 – Centro – CEP 39.400-087 – Montes Claros/MG - CNPJ: 25.218.645/0001-26

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

|                                                            |                           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Setor de Frotas | Matrícula: 1577-6         |
| Responsável pela Demanda: Alessandro Palmeira Eleutério    | Telefone: (38) 99997-0016 |
| E-mail: frotascmmoc@gmail.com                              |                           |

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óleo e filtros para o veículo oficial FIAT TORO placa SHH4F51.** Serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( x ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

### Forma de Contratação sugerida:

- ( x ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade), dispensa por menor valor.
- ( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ( ) Dispensa/Inexigibilidade
- ( ) Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de troca de óleo e filtros para o correto funcionamento e preservação do motor dos veículos oficiais. A primeira revisão foi feita por tempo de uso ( 01 ano), a segunda revisão foi feita com 25843 km e a terceira revisão será com 45843 km ou 10/03/2025, o que completar primeiro. Conforme a etiqueta emitida pela concessionária Fiat (cópia em anexo), recomenda-se que a troca de óleo seja feita com 35843 km. No manual especifica que a troca deve ser feita a cada 20000 km, porém em casos de uso severo dos veículos, a quilometragem deve ser reduzida pela metade que é exatamente a quilometragem orientada pela concessionária.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Previsão para uso do serviço de transporte conforme termo de referência anexo.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Rua Urbino Viana, 600 – Centro – CEP 39.400-087 – Montes Claros/MG - CNPJ: 25.218.645/0001-26

Imediatamente após a conclusão do processo

4. Créditos Orçamentários: Verificar com Coordenadoria Contábil.

Cotação feita pelo setor de frotas, orçamentos em anexo

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Alessandro Palmeira Eleutério

Coordenador de Frotas  
Matricula: 1577-6

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Montes Claros, 22 de Outubro de 2025.

Alessandro Palmeira Eleutério  
Coordenador de Frotas

Alessandro Palmeira Eleutério  
Coordenador de Frotas